



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.245, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
(F.98).....R\$ 245.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL
123650005.1.008 - Construção e ampliação de EMEIS e CEMEIS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
(F.348).....R\$ 245.000,00

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -